

PORTARIA Nº 094/CBMSC/2009, de 05 de maio de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o inciso XI, do Art. 12, combinado com o Art. 41, do Decreto Estadual nº 2.290, de 24 de abril de 2009 (Regulamento da Academia de Bombeiro Militar - R-ABM), RESOLVE estabelecer requisitos essenciais para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, conforme segue:

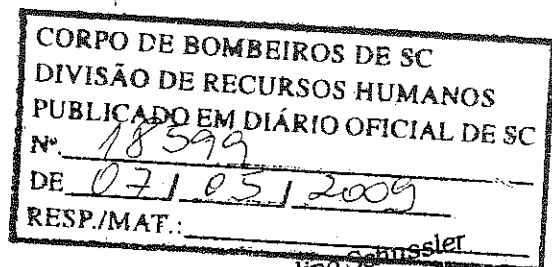
Art. 1º Para matricular-se no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, na Academia de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina – ABM, o candidato aprovado em todas as etapas anteriores, além dos documentos elencados no respectivo edital do concurso, deverá apresentar diploma de conclusão de curso superior de graduação, nível de licenciatura plena ou bacharelado.

Art. 2º O diploma a que se refere o artigo anterior deverá ser expedido por instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ALVARO MAUS

Coronel BM Comandante Geral do CBMSC



Arno Avelino Schüssler  
Sub Ten BM Matr. 913604